



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO
DE BAIXA PATRIMONIAL N° 012/2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2024, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: José Raimundo Martins do Nascimento

Membro: Enelzabeth Mesquita

Membro: Samuel Gomes Pinto

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria n° 240/IDARON-COAF de 04 de abril de 2024.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Processo n° 0015.012986/2023-04:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM	DESTINO	VALOR CONTÁBIL
01	120.013.457	Caminhoneta Toyota Hilux CD 4x4, Placa NED3800, ano 2009	IDARON Porto Velho	Doação a Prefeitura Municipal Cujubim	R\$ 32.199,95
02	120.000.198	Caminhoneta Mitsubishi L200 triton, Placa NDK8496, ano 2014	IDARON Pimenteiras	Doação a Prefeitura Municipal Cujubim	R\$ 37.333,92

3.2 Estado de Conservação:

Os bens estão com seu estado de conservação bom e funcionamento da mecânica Regular.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Os bens estão em condições de serem utilizados pelo donatário, bastando realização de manutenção e pequenos consertos, conforme vistorias realizadas pela comissão ID 0046319427 e 0046172787.

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

Os bens foram reavaliados por comissão especial de inventário e reavaliação no ano de 2022, e relatório emitido em 2023, estando portanto atualizados, conforme processo no SEI 0015.083931/2022-90 e, depreciação do Sistema Integrado da IDARON.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.012986/2023-04, Termo da Doação n° DOA/282/IDARON/PGE/2024 ID 0055639411, e Autorização do Gabinete ID 0056112425; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

José Raimundo Martins do Nascimento

Presidente

Enelzabeth Mesquita

Membro

Samuel Gomes Pinto

Membro



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, **Auxiliar Técnico**, em 02/01/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, **Auxiliar Administrativo**, em 04/02/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gomes Pinto**, **Auxiliar Administrativo**, em 05/02/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056128173** e o código CRC **6F7840C8**.